

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ002654/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/11/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR060011/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.113986/2021-85
DATA DO PROTOCOLO: 05/11/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13041.113675/2021-16
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 29/10/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DA INDUSTRIA ELETRONICA, INFORMATICA, TELECOM E SIMILARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.081.034/0001-70, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 33.739.699/0001-65, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas**, com abrangência territorial em **Itaguaí/RJ, Magé/RJ, Nova Iguaçu/RJ e Rio de Janeiro/RJ**.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

Na cláusula segunda da Convenção Coletiva do Trabalho registrada no MTE sob o número RJ002533/2021, onde lê-se "com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ, passa-se a ler: **com abrangência territorial em Itaguaí, Magé, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro.**

Parágrafo único: As demais cláusulas do instrumento coletivo registrado no MTE sob o número RJ002533/2021, permanecem inalteradas.

FELIPE MEIER
Presidente
SINDICATO DA INDUSTRIA ELETRONICA, INFORMATICA, TELECOM E SIMILARES NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JESUS CARDOSO DOS REIS SANTOS
Presidente
SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO

ANEXOS
ANEXO I - ATA DOS TRABALHADORES

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.